



SECRETÁRIA REGIONAL
ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo

Exm.º Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores

Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

Sua referência

Sua data

Nossa referência

Data e número de expedição

N.º

Proc.º

Proc.º REQ/GSR/03

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO N.º 372/VII APRESENTADO PELO SENHOR DEPUTADO PAULO VALADÃO (PCP) – FREGUESIA DA FAJÃNZINHA, LAJES DAS FLORES, SEM EMISSÃO DA RTP1

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.^a a seguinte informação:

O Governo Regional dos Açores tem conhecimento do modo como são recepcionadas as transmissões da RTP-A e da RTP-1 nos Açores e tem diligenciado junto do Governo da República, quer através da Secretaria Regional da Economia quer através da Presidência do Governo Regional, no sentido de uma melhor cobertura destes canais de televisão na Região.

A cobertura televisiva da Região e a distribuição universal dos canais de âmbito nacional foi um processo que, sendo da responsabilidade do Governo da República, foi posto em causa quando, em Março de 2003, o Ministro da Economia revogou a licença atribuída à PTDP – Plataforma de Televisão Digital Portuguesa, SA, sociedade encarregue do estabelecimento e exploração da Plataforma de Televisão Digital Terrestre.



**SECRETÁRIA REGIONAL
ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA**



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo

Para ultrapassar esta situação, o Governo Regional dos Açores propôs uma alternativa ao Governo da República, que passa pela utilização do sistema DTH da TV Cabo de Portugal, a qual acabou por ser aceite.

Assim, brevemente, aquela solução estará disponível a todos os açorianos, garantindo a, praticamente, integral cobertura televisiva do Arquipélago com os canais RTPA, RTP1, RTP2, SIC e TVI.

Com a mais elevada consideração,

A SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

CLÁUDIA ALEXANDRA COELHO CARDOSO MENESES DA COSTA